



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº509/1998

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 16 de março de 1998

#### LEI Nº 509, DE 16 DE MARÇO DE 1998.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00, destinado ao FUNDAB e dá outras providências.**

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### L E I

~~Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a seguinte atividade:~~

<del>04.01-</del>	<del>Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.</del>
<del>04-</del>	<del>AGRICULTURA.</del>
<del>14-</del>	<del>PRODUÇÃO VEGETAL.</del>
<del>112-</del>	<del>PROMOÇÃO AGRÁRIA.</del>
<del>2.022-</del>	<del>Concessão de Financiamento para a Safra Agrícola - FUNDAB.</del>
<del>3.2.3.2-</del>	<del>Subvenções Econômicas.</del>

**Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), destinado a criar nova Unidade Orçamentária com a seguinte atividade:**

04 -	Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
02 -	FUNDAB
04 -	Agricultura
14 -	Produção Vegetal
112 -	Promoção Agrária
2.022 -	Concessão de Financiamento para a Safra Agrícola - FUNDAB
4.2.7.0-	Concessão de Empréstimo ( <i>Redação dada pela Lei 515, de 30 de março de 1998</i> )



## BROCHIER - RS

---

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.01-04181122.008 - 3.1.3.2 - 30.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE MARÇO DE 1998.**

**LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**